

SOLICITAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Aditamento



17.32/139
223
As

SOLICITAÇÃO Nº: 190214

ÁREA SOLICITANTE: GEAMP

GEAMP

DATA DE EMISSÃO:

13/06/2019

DADOS DO CONTRATO:

Nº Contrato: 248818 Contratada: POTENCIAL CORRETORA ADMINISTRAD. IMOVEIS
Objeto: Prestação de serviços de administração e intermediação para a locação das lojas comerciais localizadas nas dependências das Estações de Integração Venda Nova, Diamante, Barreiro, São Gabriel e Pampulha do município de Belo Horizonte.
Vigência: 01/08/2018 a 31/07/2019 Valor: R\$93.693,21

OBJETO DO TERMO ADITIVO:

Acrescentar aos locais de locação uma "Estação Ponto" desativada, que fica na Via do Minério, na AV. Waldir Sociro Emrich, no cruzamento com a Rua Alfredina Amaral, no Bairro Milionários. O imóvel possui 14m² dispõe de padrão COPASA e CEMIG, além de dois banheiros. O valor avaliado de locação foi de R\$600,00 por mês.

MOTIVAÇÃO / JUSTIFICATIVA:

O local fica desativado e despertou o interesse de um empresário em explorá-lo comercialmente. Isso representa receita para a BHTRANS de RS 7.200,00/ano diminuídos dos 7% (Taxa de administração mensal devida à imobiliária), que correspondem à R\$504,00/ano.

ANEXOS:

FOTOS DO LOCAL

DADOS ECONÔMICOS:

Centro Custo: 11020 Rubrica: 19.11020..1
V. Estimado: R\$504,00 Valor no Exercício: R\$42,00
de Contrato: _____ Origem Recursos: BHTRANS
Prazo Contratação: 0

SOLICITANTE:

Informo que a contratada vem prestando os serviços conforme os termos contratados atendendo satisfatoriamente ao interesse público.

Data: 13/06/2019

Data: 18/06/2019

Data: 18/06/19

Fiscal do Contrato (Gerente)

Superintendente

Gestor do Contrato (Diretor)

CONTROLE CONTÁBIL:

Conta Contábil: 314 0016

Data: 19/06/19

Gerente da GECON

CONTROLE ORÇAMENTÁRIO:

Funcional Programática: 204320602567
Fonte: 0307
Centro de Custo: 11020
Cota: 6002
Bloqueado: R\$42,00

33903945
Natureza da Despesa:
CO: 2709
Sub ação:
Conta Orçamentária:
Saldo Existente:

UA: 1000
0000
R\$7.180,65

Data: _____

Gerente da GEORF

Declaro em observância ao disposto no art. 16, Inc. II, § 4º da lei complementar nº 101/00, que existe previsão orçamentária e financeira para a execução desta despesa. Autorizo proceder a aquisição/contratação na forma da lei.

Data: _____

Ordenador de Despesa BHTRANS
Celia Farias Souza de Oliveira
Presidente
DPR/BHTRANS

Ordenador de Despesa FTU

61553

DO GEORF
19/06/19
14:32
Pampulha
VISTO



OF.CCG/BHTRANS/Nº. 573/2019

Belo Horizonte, 25 de Julho de 2019.

Senhor Presidente,

Vimos informar as deliberações da Câmara de Coordenação Geral - CCG, em reunião realizada dia 24/07/19, relativas às seguintes solicitações:

- Nº. 1768/19 - Celebração de Acordo de Cooperação entre os partícipes UFMG e BHTRANS, visando ao desenvolvimento do projeto de Pesquisa "Desempenho ocupacional de pessoas com deficiência em Belo Horizonte: compreendendo os fatores que influenciam a participação e a restrição nas atividades cotidianas". Período de 12 meses. Este estudo propõe analisar a integração da funcionalidade e desempenho nas atividades das pessoas com deficiência, a partir de sua autopercepção e do envolvimento em ocupações, buscando identificar fatores que atuam como facilitadores ou barreiras, o que poderá servir de apoio para o desenvolvimento de políticas públicas no município de Belo Horizonte. Cabe à BHTRANS no acordo de cooperação pactuado, enviar 1.500 (um mil e quinhentas) correspondências entre os usuários com deficiência cadastrados na BHTRANS, avisando sobre a possibilidade de contato de um pesquisador para realizar uma pesquisa. O valor solicitado se refere ao envio dessas correspondências. Recurso próprio da BHTRANS. Valor solicitado de R\$ 3.000,00.

Deliberação da CCG: Aprovado, entretanto, a despesa deve estar em conformidade com a programação de recurso próprio, sem representar acréscimo à cota orçamentária.

- Nº. 1765/19 - Renovação, sem reajuste, do contrato firmado com a empresa Extra Formulário Eirelli que tem como objeto o fornecimento de materiais gráficos, a saber: pastas de processos, envelopes timbrados, formulários específicos, etc. Os materiais são de uso de toda a empresa, principalmente envelopes para envio de defesa de autuação, identificação de condutor, interposição de recurso, pasta para JARI, papel para crachá de taxista, pastas processos Gerência de atendimento, etc. As entregas são parceladas de acordo com a necessidade da BHTRANS. Período de 31/07/19 a 30/07/20. Previsto na reprogramação de recurso próprio da BHTRANS. Valor solicitado de R\$ 66.394,00.

Deliberação da CCG: Aprovado, entretanto, a despesa deve estar em conformidade com a programação de recurso próprio, sem representar acréscimo à cota orçamentária.

Ao Senhor
Célio de Freitas Bouzada
Presidente da BHTRANS
Belo Horizonte/MG.

2050

AB



PREFEITURA MUNICIPAL
DE BELO HORIZONTE

Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

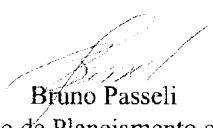
- Nº. 1732/19 - Aditivo ao contrato firmado com a empresa Potencial Corretora e Administração de Imóveis Ltda de prestação de serviços de administração e intermediação na locação de lojas comerciais nas dependências das Estações de Integração Venda Nova, Diamante, Barreiro, São Gabriel e Pampulha. O aditivo proposto acrescenta à lista de imóveis existente no contrato, uma "Estação Ponto", localizada no Bairro Milionários. O imóvel possui 14 m2, e atualmente está desativado, com a BHTRANS arcando com sua manutenção. Há o interesse de um empresário em explorá-lo comercialmente. O aluguel foi avaliado em R\$ 600,00/mês, totalizando R\$7.200,00/ano. Desse montante, R\$6.696,00 representa receita para a BHTrans e R\$504,00, valor a ser acrescido ao contrato, se refere aos 7% repassados à Potencial. Valor atual do contrato é de R\$97.865,64 e passará para R\$98.369,64. Recurso próprio da BHTrans. Atualmente, o valor arrecadado com as locações é de R\$28.979,03/mês e o valor proposto para as lojas ainda disponíveis é de R\$ 87.527,69/mês. Valor solicitado de R\$ 504,00.

Deliberação da CCG: Aprovado, entretanto, a despesa deve estar em conformidade com a programação de recurso próprio, sem representar acréscimo à cota orçamentária.

- Nº. 1775/19 - Contratação de nova perícia médica para avaliação de adjudicatários reprovados em perícia anterior designada pela BHTRANS. Na CP 01/2016 referente a execução do serviço de transporte suplementar de passageiros do Município de Belo Horizonte, 05 adjudicatários reprovados entraram com recurso contra o resultado da perícia. A BHTRANS, por meio da Assessoria Jurídica, considerou que mesmo não havendo previsão no edital da referida concorrência, realizará uma segunda perícia com outro médico perito para auxiliar em uma possível demanda judicial. Recurso próprio BHTrans. Valor solicitado de R\$ 300,00.

Deliberação da CCG: Aprovado, entretanto, a despesa deve estar em conformidade com a programação de recurso próprio, sem representar acréscimo à cota orçamentária.

Atenciosamente,


Bruno Passeli

Subsecretário de Planejamento e Orçamento
Secretário Executivo da Câmara de Coordenação Geral



REGISTRO	
Nº Contrato:	<u>2488 12018</u>
Livro:	<u>05</u> Folha: <u>54</u>

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 2488/18

233

Processo Administrativo nº 01.098.664/18-01

AB

Instrumento Jurídico nº 01 2018 2709 0018 0200

CONTRATANTE: Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A – BHTRANS

Endereço: Av. Engenheiro Carlos Goulart, nº 900, Buritis, Belo Horizonte, MG, CEP 30.455-902
CNPJ: 41.657.081/0001-84

CONTRATADA: Potencial Corretora e Administradora de Imóveis Ltda. ME

Endereço: Rua dos Guaranis, nº 380, Loja 396, Bairro Centro, Belo Horizonte, MG, CEP 30.120-040
CNPJ: 00.880.875/0001-25

As partes acima qualificadas celebram este Termo Aditivo, sendo o presente regido pelas normas da Lei Federal nº 13.303/16 e suas modificações posteriores, pelo Regulamento Interno de Licitações e Contratos da BHTRANS e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo Aditivo está fundamentado nos arts. 72 e 81, inciso II, c/c §1º deste mesmo artigo, ambos da Lei Federal nº 13.303/16.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

Constituem objetos do presente Termo Aditivo:

2.1. Acrescentar à lista de imóveis uma "Estação Ponto" de 14m², situada à Av. Waldir Soeiro Emrich, no cruzamento com a Rua Alfredina Amaral, Bairro Milionários, a partir do dia 01 de agosto de 2019, o que representa um acréscimo de 0,51% (cinquenta e um centésimos por cento) do valor inicial atualizado do Contrato;

2.2. Atualizar o valor da Tabela dos Valores Mínimos dos Aluguéis, passando de R\$ 1.398.080,64 (um milhão, trezentos e noventa e oito mil, oitenta reais e sessenta e quatro centavos) para R\$ 1.405.280,64 (um milhão, quatrocentos e cinco mil, duzentos e oitenta reais e sessenta e quatro centavos), conforme tabela anexa.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR

O valor total deste Termo Aditivo é de R\$ 504,00 (quinhentos e quatro reais), obtido com a multiplicação dos valores desse Contrato de Locação da "Estação Ponto", avaliado em R\$ 600,00 (seiscentos reais) por mês, pela Taxa de Administração Mensal de 7% (sete por cento) e pelo prazo de vigência contratual de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA QUARTA – FONTE DE RECURSOS

As despesas decorrentes da presente contratação serão providas por recursos próprios consignados no orçamento da Contratante à Conta Contábil n.º 314.00.16, Centro de Custo 11020, Funcional Programática n.º 26.452.060.2567, Natureza de Despesa 339039, Item 15, Fonte 03.07, Subação 01, Unidade Orçamentária 2709 e Unidade Administrativa 1100.

CLÁUSULA QUINTA – DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas do Contrato nº 2488/18 permanecem vigentes e inalteradas.

E por estarem assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente Instrumento em duas vias de igual teor e forma, com as testemunhas abaixo.

Belo Horizonte, 19 de Agosto de 2019.

2º OFÍCIO

Fabiano Rebello Horta Jardim
Sócio
Potencial Corretora e Administradora de Imóveis
Ltda. ME

Celio Freitas Bouzada
Presidente
BHTRANS

Testemunhas:

1.
Nome: _____
CPF: 00945061674

2. _____
Nome: _____
CPF: _____

2º OFÍCIO



**PREFEITURA
BELO HORIZONTE**

GOVERNANDO PARA QUEM PRECISA

**ANEXO I
TABELA DE VALORES MÍNIMOS DOS ALUGUÉIS**

1. ESTAÇÃO VENDA NOVA

LOJA	ÁREA (m ²)	VALOR
6	37,50	R\$ 1.783,16
7	37,50	R\$ 1.720,33
8	37,50	R\$ 2.132,74
9	37,50	R\$ 2.132,73
10	15,50	R\$ 1.200,00
11	15,50	R\$ 1.741,52
13	37,50	R\$ 2.137,33
SUBTOTAL 1	218,50	R\$ 12.847,81

2. ESTAÇÃO DIAMANTE

LOJA	ÁREA (m ²)	VALOR
1	21,67	R\$ 3.200,00
2	21,67	R\$ 4.871,00
3	21,67	R\$ 5.552,76
4	21,67	R\$ 5.552,76
5	21,67	R\$ 3.029,19
SUBTOTAL 2	108,35	R\$ 22.205,71

3. ESTAÇÃO BARREIRO

LOJA	ÁREA (m ²)	VALOR
1	36,05	R\$ 6.489,00
2	36,05	R\$ 6.489,00
3	36,05	R\$ 6.489,00
4	36,05	R\$ 6.489,00
5	42,90	R\$ 7.722,00
6	48,10	R\$ 8.658,00
7	48,10	R\$ 8.658,00
8	48,10	R\$ 8.658,00
SUBTOTAL 3	331,40	R\$ 59.652,00

4. ESTAÇÃO SÃO GABRIEL

LOJA	ÁREA (m ²)	VALOR
1	31,00	R\$ 3.500,00
SUBTOTAL 4	31,00	R\$ 3.500,00

5. ESTAÇÃO PAMPULHA

LOJA	ÁREA (m ²)	VALOR
1	604,00	R\$ 18.301,20
SUBTOTAL 5	604,00	R\$ 18.301,20

6. ESTAÇÃO PONTO

LOJA	ÁREA (m ²)	VALOR
1	14,00	R\$ 600,00
SUBTOTAL 6	14,00	R\$ 600,00

TOTAL (Subtotal 1 + 2 + 3 + 4 + 5 + 6):	R\$ 117.106,72
GLOBAL PARA 12 MESES:	R\$ 1.405.280,64
TAXA DE ADMINISTRAÇÃO 7%	R\$ 98.369,64



Terça-feira, 27 de Agosto de 2019 Ano:XXV - Edição N.: 5842

Poder Executivo

AA-Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - BHTRANS

EXTRATO

A Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A – BHTRANS torna público o seguinte procedimento:

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 2488/18.

Processo Administrativo nº 01-098.664/18-01.

Instrumento Jurídico nº 01.2018.2709.0018.0200.

Contratante: Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A.

Contratada: Potencial Corretora e Administradora de Imóveis Ltda. ME

Objeto: Acrescentar à lista de imóveis uma "Estação Ponto" de 14m2, situada à Av. Waldir Soeiro Emrich, no cruzamento com a Rua Alfredina Amaral, Bairro Milionários, a partir do dia 01 de agosto de 2019, o que representa um acréscimo de 0,51% (cinquenta e um centésimos por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

Data da assinatura: 19/08/2019.

Valor: R\$ 504,00.